

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Obtivemos, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nesta data, cópia do edital acima citado. _____, ____ de _____ de 20 __. _____ (nome legível e assinatura)	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Autarquia Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo da retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (16) 3352-7081, ou pelo e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o SAMS da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.ibitinga.sp.gov.br (LICITAÇÕES SAMS) para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº08/2016
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados a abertura do processo licitatório nº 09/2016, que transcorrerá na modalidade de **Pregão Presencial nº 08/2016**, do **tipo menor preço global**, para registro de preços para contratação de empresas para locação de concentradores de oxigênio, locação de cilindros (torpedo) e recarga de oxigênio para cilindros.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Autarquia, situada na Av. D. Pedro II, 599, centro – Ibitinga – SP, iniciando-se **às 09h00min (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) de setembro (09) de 2016**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela dotação própria da autarquia para o exercício de 2016 e 2017 no que couber – função programática 10.122.0004.2194.0000 - Adm. Geral, 10.301.0004.2103-0000 – Adm. Básica Medicina e 10.303.0004.2106.0000 – Suporte Profilático e Terapêutico – Material, Bem e/ou Serviços de Distribuição Gratuita.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço global para **Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas**

para locação de concentrador de oxigênio e cilindro de oxigênio para pacientes cadastrados junto ao Serviço Municipal de Saúde do Município de Ibitinga, e carga de oxigênio gasoso medicinal destinado a pacientes e manutenção de ambulância e SAMU, conforme especificações mínimas constantes do ANEXO I, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas máximas, para futuras locações e/ou aquisições parceladas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A Administração não estará obrigada a contratar os serviços objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

- a)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g)** Seja a que título for, servidor da autarquia licitante.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular – Anexo V**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, deverá ser entregue pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora dos envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura.

b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, e, deverá ser apresentado, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

c) Quanto às Microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), além da declaração constante do Anexo II, deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que

deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII, deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-
SAMS**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-
SAMS**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a licitante já tenha apresentado procuração no credenciamento, fica dispensada a apresentação da mesma na proposta.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado **deverá ser apresentado com precisão de até quatro casas após a vírgula para o valor unitário e duas casas para o valor total do item;**

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer

natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. Uma vez que o julgamento será pelo valor global da proposta, será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (e com a Seguridade Social (INSS) – **Certidão Conjunta**), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - d.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). **Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.**

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.1.4.1 - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).
- 6.1.4.2- declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo III** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.1.4.3. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, definitiva;

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.5. Os documentos necessários ao credenciamento, habilitação, proposta e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada **do original** para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

6.2.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.8. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.9. Caso os documentos declaratórios solicitados em edital não forem apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante legal da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovado em procuração ou contrato social;

6.2.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Diretora Superintendente, na hipótese de existência de recursos;

6.2.11. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço global, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5 % (zero virgula cinco por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, tendo como base os valores médios obtidos na fase interna da licitação.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço global, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.A Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.19. Se a oferta de menor preço global não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2- As impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo

intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
a) a decadência do direito de recurso;
b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora;
e
c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, Senhor Diretor Superintendente para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente e encaminhará à autoridade competente;

8.7. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

8.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Diretor Superintendente.

8.10. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo desta autarquia, endereçados ao Diretor Superintendente por intermédio do Pregoeiro.

IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto do presente certame será registrado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pela Administração da Autarquia.

9.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

9.4.O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

9.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

9.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

9.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item XIII do presente edital.

9.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

9.9. Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

9.10. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.10.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dia úteis, contados da divulgação da convocação.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. As contratações decorrentes da presente licitação serão realizadas de acordo com a necessidade de consumo do serviço autônomo municipal de saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

10.2. Todas as demais exigências para prestação dos serviços constam do Anexo I - Memorial Descritivo, parte integrante do presente edital.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O objeto será considerado recebido com a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos cupons de cada entrega, com a assinatura e identificação do recebedor, contendo a data da entrega, número de concentradores, cilindros, número de metros cúbicos, valor unitário e total.

11.2 - O fechamento para fins de emissão da Nota Fiscal será efetuado todo último dia útil de cada mês, para as locações. Para as recargas de oxigênio, notas fiscais serão emitidas no momento da efetivação das mesmas, devendo o documento conter a assinatura e identificação do recebedor.

11.3 - A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

11.4 - A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento dos combustíveis.

11.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, restituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.5.1 Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no décimo dia útil do mês subsequente para as locações e 30 (trinta) dias para as recargas, contados da data da emissão da nota fiscal, na Tesouraria da Autarquia, através de cheque nominal, depósito ou boleto bancário.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que :

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no departamento de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 559, Centro, após a celebração do contrato.

14.5 - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Memorial descritivo

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III – Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Procuração para o Credenciamento

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar

Anexo VII – Declaração de ME ou EPP.

Anexo VIII – Proposta Financeira.

Ibitinga, 01 de setembro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Visto Jurídico:

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 – Apresente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço global para locação de concentrador cilindro de oxigênio para fornecimento apacientes com prescrição médica, cadastrados junto as unidades de saúde e recarga de oxigênio gasoso medicinal para cilindros fornecido a pacientes , ambulâncias e SAMU, com as especificações mínimas abaixo, para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas máximas informada, para futuras locações e/ou aquisição parceladas, quando deles a autarquia tiver necessidade.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	60	-Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio medicinal.
1.1	60	-Locação de concentrador de oxigênio ambiental, com vazão de 5L/Min. , tipo elétrico, com alarme sonoro, um regulador de oxigênio com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 127/220W, característica adicionais silencioso, uso doméstico, com umidificador, mais máscara e/ou cateter infantil/adulto. -O concentrador deverá ser instalado, em local de fácil visualização, conter etiqueta autoadesiva (ou similar), com informações necessárias para localização imediata dos responsáveis pela assistência da contratada ao paciente. No momento da instalação dos equipamentos deverá observado as condições do ambiente para atender as normas de segurança. -A licitante vencedora deverá instalar, dar assistência, manutenção, higienização, atendimento via telefone de forma gratuita, recolhimento de equipamentos, em fim, todos os atos necessários, sem ônus para a autarquia ou usuário. -O fornecimento/serviços , será no domicilio do paciente, residente no município de Ibitinga, ou,

	<p>nas unidades de saúde.</p> <p>-A licitante vencedora deverá instalar o(s) equipamento(s) (concentrador e acessórios), no domicílio do paciente, no prazo de 12 (doze) horas após o recebimento da autorização emitida pela Autarquia, devendo a mesma ser feita por pessoa capacitada, que dará orientações sobre o uso e cuidados aos usuários familiares, bem como, esclarecer paciente/familiares como contatar a licitante.</p> <p>-A manutenção dos equipamentos deverá ocorrer conforme determinação do fabricante. A Manutenção corretiva deverá incluir peças e serviços, e em tempo hábil, de maneira a não acarretar nenhum prejuízo à saúde do usuário, sendo que nenhum equipamento poderá ser retirado de seu uso, sem antes outro ser disponibilizado em seu lugar.</p> <p>-A Licitante vencedora responsabilizar-se por todo e qualquer problema que o paciente possa ter em decorrência de problemas ocorridos por deficiência de atendimento e dos equipamentos.</p> <p>-A responsabilidade da Autarquia cessa no momento em que a licitante vencedora for comunicada oficialmente para retirada dos equipamentos, podendo ser por fac-simile ou e-mail.</p> <p>-O Paciente deverá contar com uma assistência técnica permanente, onde qualquer dúvida será esclarecida por profissional habilitado, sempre que o mesmo necessitar, por meio de Sistema de Atendimento ao Consumidor (SAC), que funcione 24 (vinte e quatro) horas por dia, sábados, domingos e feriados.</p> <p>-No caso de emergência, o atendimento deverá ser prestado num prazo máximo de 12 (doze) horas. Conforme a gravidade da situação a licitante deverá prestar o atendimento em prazo menor. Se houver algum tipo de dano à saúde do paciente por falta de atendimento, a licitante será responsabilizada.</p> <p>-Nas situações normais, desde que não coloque em risco a vida do paciente, o atendimento poderá</p>
--	---

		<p>ser prestado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>- O oxigênio deverá ter pureza de 99%.</p> <p>- Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora número de telefone de contato para dirimir qualquer eventualidade que possa vir a ocorrer.</p> <p>-Quantidade Máxima passível de ser locado: 60 (sessenta) concentradores.</p>
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
2	60	-LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM CARGA DE 01 (um) A 06 (seis) M³
2.1	60	<p>-Locação de Cilindro de oxigênio, com carga de 01 a 06 M³, acompanhado de regulador com fluxômetro e umidificador adulto/infantil.</p> <p>-A licitante vencedora deverá instalar, dar assistência, manutenção, higienização, atendimento via telefone de forma gratuita, recolhimento de equipamentos, em fim, todos os atos necessários, sem ônus para a autarquia ou usuário.</p> <p>-O fornecimento/serviços, será no domicílio do paciente, residente no município de Ibitinga, ou, nas unidades de saúde. Por ocasião do fornecimento de cilindro, o mesmo deverá estar carregado. O reabastecimento deverá ser feito sempre que solicitado pela Autarquia, pelo paciente ou familiar, não sem a prévia autorização da Autarquia.</p> <p>-A licitante vencedora deverá instalar o(s) equipamento(s) (cilindro/acessório), no domicílio do paciente, no prazo de 12 (doze) horas após o recebimento da autorização emitida pela Autarquia, devendo a mesma ser feita por pessoa capacitada, que dará orientações sobre o uso e cuidados aos usuários familiares, bem como, esclarecer paciente/familiares como contatar a licitante.</p> <p>-A manutenção dos equipamentos deverá</p>

	<p>ocorrer conforme determinação do fabricante. A Manutenção corretiva deverá incluir peças e serviços, e em tempo hábil, de maneira a não acarretar nenhum prejuízo à saúde do usuário ou ao serviços de remoção e transporte (ambulância), sendo que nenhum equipamento poderá ser retirado de seu uso, sem antes outro ser disponibilizado em seu lugar.</p> <p>-A Licitante vencedora responsabilizar-se por todo e qualquer problema que o paciente possa ter em decorrência de problemas ocorridos por deficiência de atendimento e dos equipamentos.</p> <p>-A responsabilidade da Autarquia cessa no momento em que a licitante vencedora for comunicada oficialmente para retirada dos equipamentos, podendo ser por fac-simile ou e-mail.</p> <p>-O Paciente deverá contar com uma assistência técnica permanente, onde qualquer dúvida será esclarecida por uma profissional habilitado, sempre que o mesmo necessitar, por meio de Sistema de Atendimento ao Consumidor (SAC), que funcione 24 (vinte e quatro) horas por dia, sábados, domingos e feriados.</p> <p>-No caso de emergência, o atendimento deverá ser prestado num prazo máximo de 12 (doze) horas. Conforme a gravidade da situação a licitante deverá prestar atendimento em tempo menor. Se houver alguma tipo de dano à saúde do paciente por falta de atendimento, a licitante será responsabilizada.</p> <p>-Nas situações normais, desde que não coloque em risco a vida do paciente, o atendimento poderá ser prestado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>- O oxigênio deverá ter pureza de 99%.</p> <p>-Os cilindros deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação.</p> <p>-Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora número de telefone de contato para dirimir qualquer eventualidade que possa vir a ocorrer.</p> <p>-Quantidade Máxima passível de ser locado: 60</p>
--	---

		(sessenta) cilindros
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
03	1800 M ³	-AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA PACIENTES, AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU.
3.1	1800 M ³	<p>-Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima de 99% para cilindros (torpedo) com capacidade com de 1 (um) 6 (seis) M³.</p> <p>A licitante vencedora deverá efetuar a recarga/entrega, no domicilio do paciente, ou outros locais indicados pela Autarquia, no prazo de 12 (doze) horas após o recebimento da autorização emitida pela Autarquia.</p> <p>-Quantidade máxima possível de ser adquirida: 1800 m³</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>-A contratada deverá disponibilizar cilindros compatíveis com o espaço físico disponível na ambulância.</p> <p>-Deverá ser disponibilizado pela empresa vencedora número de telefone de contato, solicitação de recarga.</p> <p>-Os cilindros deverão ser entregues lacrados e em bom estado de conservação.</p>

1.2. O objeto a ser licitado **deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de consumo desta Autarquia**, parceladamente, correndo por conta do(s) fornecedor(es) as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. Todos os materiais que se fizerem necessários, ferramentas, mão de obra, alimentação e hospedagem de funcionários e demais necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade do contratado.

1.4. A partir do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação, quando for o caso, nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, itens 1, 2 e 3 nos locais indicados pelos Setores solicitantes.

Ibitinga, 01 de setembro de 2016.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº _____/ _____

Ao
Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao
inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre
plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão
acima identificado.

_____, ____ de _____ de 2016.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO III

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Pregão nº _____/_____

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PREENCIAL N.º -----/2016 PROCESSO ADM. N.º _____/2016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Prédio onde funciona o Serviço Autônomo Municipal de saúde- SAMS de Ibitinga, no Setor de Compras, autorizado pelo ato de homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º ----/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga) e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, inscrito no CNPJ _____, representado por seu _____ (representante legal ou procurador), Sr. _____ (qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid.	Especificação
01	xxx	xxx	XXXXXXXXXX
02	xxx	xxx	XXXXXXXXXX

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da AUTARQUIA MUNICIPAL, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O objeto deverá ser entregue PARCELADAMENTE, mediante pedidos elaborados por funcionário do Setor de Compras da Autarquia Municipal, nos prazos e condições estabelecidos no Memorial Descritivo, itens 1, 2 e 3 nos locais indicados pelos Setores solicitantes.

1.3.1. A licitante vencedora deverá prestar o atendimento interrupto, ou seja, 24 horas por dia.

1.4. O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Setor de Compras poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no município de Ibitinga, no endereço a ser indicado nos pedidos de fornecimento do objeto.

1.6. A partir do recebimento da solicitação, o fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação, quando for o caso, nos prazos estabelecidos no Memorial Descritivo, itens 1, 2 e 3 nos locais indicados pelos Setores solicitantes.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento serão suportadas pelo orçamento vigente da Autarquia, sendo indicados no momento da formalização dos pedidos.

1.8. - O pagamento será efetuado no décimo dia útil do mês subsequente para as locações e 30 (trinta) dias para as recargas, contados da data da emissão da nota fiscal, na Tesouraria da Autarquia, através de cheque nominal, depósito ou boleto bancário..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º ----/2016 item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º-----/2016.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n.º ----/2016 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

1.15. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município E/OU no site oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.16. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Para constar lavradaa presente Ata de Registro Preços, que vai assinada pela Superintendência da Autarquia, e pelo senhor _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓrgãoGerenciador
Detentor da Ata

Testemunha
Nome e RG

Testemunha
Nome e RG

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PREGÃO (Presencial) nº ____/____

Ao

Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga.

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____,
Por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **NOMEIA**
E C O N S T I T U E seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG
nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere
amplos poderes para representá-la(o) perante o Serviço Autônomo
Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, para tomar qualquer decisão
durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar
propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em
nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s)
etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso
administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão,
prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar
todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da
Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à
licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Ao

Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

PREGÃO (presencial) Nº _____/_____

_____ (nome completo),
representante legal da empresa _____ (nome da pessoa
jurídica), CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga

PREGÃO (presencial) N° _____/_____

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2016 – SRP

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL:

MEIOS DE CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	-Locação de concentrador de oxigênio ambiental, com vazão de 5L/Min. , tipo elétrico, com alarme sonoro, um regulador de oxigênio com fluxômetro, sistema de segurança, alimentação 127/220W, característica adicionais silencioso, uso doméstico, com umidificador, mais máscara e/ou cateter infantil/adulto.	Aparelho	60		
02	-Locação de Cilindro de oxigênio , com carga de 01 a 06 M ³ , acompanhado de regulador com fluxômetro e umidificador adulto/infantil.	Aparelho	60		
03	-Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima de 99% para cilindros (torpedo) com capacidade com de 1 (um) 6 (seis) M ³ .	M ³	1800		
TOTAL					

OBS: O valor total para os itens 01 e 02 é quantidade x valor unitário x 12 meses.

Prazo de validade da Proposta:

Demais condições conforme edital:

Local de data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura